



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3596, de 2018

Do Sr. Deputado MIGUEL HADDAD
ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
PÚBLICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3596, DE 2018

(Do Sr. MIGUEL HADDAD)

Solicita informações ao Ministro da Justiça quanto ao andamento de iniciativas para evitar o uso de *bots* nas eleições.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às iniciativas em andamento para evitar o uso de *bots* nas eleições.

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação do acesso da população brasileira à *internet* e a difusão de redes sociais nas últimas décadas – como *Facebook*, *Twitter* e *Instagram* – representaram uma importante expansão do debate público e democrático. Fato é que as redes sociais já são um importante espaço para a promoção do debate de ideias e trocas de experiências entre os diversos segmentos de nossa sociedade.

No período eleitoral, essa discussão torna-se ainda mais relevante, na medida em que a ampla divulgação de informações entre o eleitorado é requisito fundamental para boa prática democrática, pois possibilita ao eleitorado o conhecimento da biografia, do posicionamento político e das propostas dos candidatos.

Não obstante essa relevante função social de promoção do debate público e difusão de ideias, as redes sociais transformaram-se



paulatinamente em palco para a disseminação de informações falsas e desprovidas de boa-fé, que podem influenciar diretamente os resultados eleitorais, maculando, assim, a essência do princípio democrático subjacente ao processo eleitoral.

Como bem destacado em pesquisa recente publicada pela Universidade de Oxford¹, a utilização de perfis automatizadas (*bots*), a divulgação de informações em massa, a manipulação de algoritmos e a proliferação de *fake news* para o público representam um novo desafio para a integridade do processo eleitoral e para a qualidade democrática em todos os países do mundo.

A pesquisa destaca, por exemplo, que a utilização de contas automatizadas ou *bots*, com o objetivo de promover informações falsas ou imprecisas, desempenhou um papel importante na propagação de informações sobre os candidatos nas eleições norte-americanas de 2016, com a descoberta, inclusive, de propagandas computacionais patrocinadas por governos estrangeiros a partir da manipulação dos algoritmos das principais redes sociais.

Esse cenário não é diferente no Brasil. Em capítulo dedicado à análise do caso brasileiro, o relatório da Universidade de Oxford alerta para a crescente utilização de robôs virtuais nas campanhas eleitorais brasileiras de 2014 e 2016. Nessa mesma direção, pesquisa recente divulgada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)² demonstrou que as eleições de 2014 foram marcadas por uma polarização agressiva nas redes sociais, com a forte utilização de *bots*, que chegaram a motivar cerca de 11% das discussões *online* relacionadas à disputa presidencial. Da mesma forma, a pesquisa também identificou uma parte expressiva de interações e debates virtuais iniciados e motivados por robôs nas eleições municipais de 2016.

¹ ARNAUDO, Dan. *Computational Propaganda in Brazil: Social Bots during Elections*. Samuel Wooley and Philip N. Howard, Eds. Working Paper 2017.8. Oxford, UK: Project on Computational Propaganda. comprop.oii.ox.ac.uk <<http://comprop.oii.ox.ac.uk/>>. 39 pp. Disponível em: <http://blogs.oii.ox.ac.uk/politicalbots/wp-content/uploads/sites/89/2017/06/Comprop-Brazil-1.pdf>

² *Robôs, redes sociais e política no Brasil [recurso eletrônico]: estudo sobre interferências ilegítimas no debate público na web, riscos à democracia e processo eleitoral de 2018* / Coordenação Marco Aurélio Ruediger. – Rio de Janeiro : FGV, DAPP, 2017. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/publicacao/robos-redes-sociais-e-politica-no-brasil-estudo-sobre-interferencias-ilegitimas-no-debate-publico-na-web-riscos-democracia-e-processo-eleitoral-de-2018/>



Em geral, são perfis automatizados criados e geridos com o objetivo de inflar o apoio a um candidato ou manipular e disseminar boatos e informações falsas, o que compromete o processo de informação do eleitorado e, conseqüentemente, impacta negativamente a escolha informada dos eleitores.

Diante dos evidentes riscos de contaminação do processo eleitoral vindouro por robôs e/ou outros tipos de propagandas políticas computacionais, é função deste Poder Legislativo acompanhar as medidas governamentais de prevenção e de combate a tais práticas e propor alternativas legislativas que possam contribuir para que as redes sociais funcionem efetivamente como canais de manifestação do apoio político e da liberdade de expressão da sociedade brasileira em prol da divulgação de informações legítimas e verdadeiras, que são essenciais a um processo eleitoral democrático.

Em face do exposto, e no cumprimento do dever constitucional desta Casa, de avaliar e acompanhar as ações do Executivo, é que solicitamos ao Sr. Ministro da Justiça as informações sobre o tema.

Desde já manifestamos nosso reconhecimento pela presteza e atenção que venha a ser dada a este nosso requerimento.

06 JUN. 2018

Sala das Sessões, em de de 2018.


Deputado MIGUEL HADDAD

2018-4085





CÂMARA DOS DEPUTADOS

07/06/2018
13:50

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.596/2018 - do Sr. Miguel Haddad - que "Solicita informações ao Ministro da Justiça quanto ao andamento de iniciativas para evitar o uso de bots nas eleições. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3596/2018

Autor: Deputado Miguel Haddad - PSDB/SP

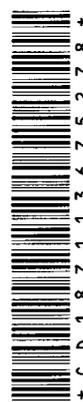
Destinatário: Ministro de Estado da Justiça

Assunto: Solicita informações ao Ministro da Justiça quanto ao andamento de iniciativas para evitar o uso de bots nas eleições.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de junho de 2018


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente



* C D 1 8 7 1 1 3 6 7 5 2 7 8 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.596/2018

Autor: Miguel Haddad

**Data da
Apresentação:** 06/06/2018

Ementa: Solicita informações ao Ministro da Justiça quanto ao andamento de iniciativas para evitar o uso de bots nas eleições.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 20/06/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



2D92C41B37

08000.023469/2018-66
25 06 18
Trombly

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2298/18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
TORQUATO JARDIM
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 25/06/18
Nome por extenso e legível: SIDNEY
Ponto:

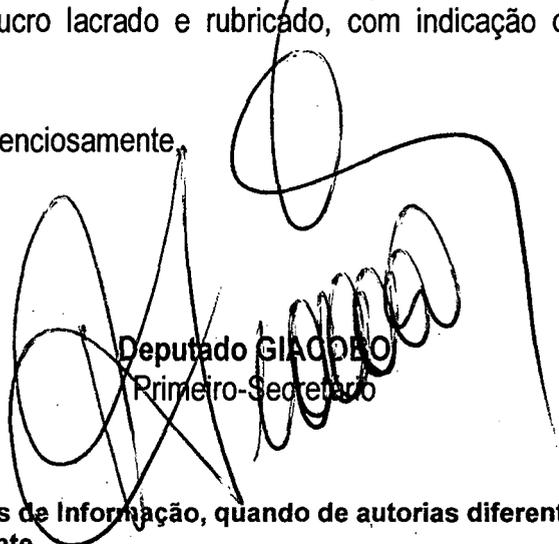
Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3596/2018	Miguel Haddad
Requerimento de Informação nº 3599/2018	Chico Alencar

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,



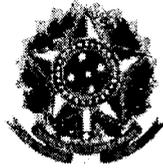
Deputado GIACOBINO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR

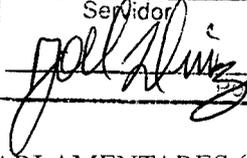


6697585

08027.000527/2018-85



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	28 / 07 / 2018 às 18 h 51
Sevidor	Ponto
 Servidor	

Ofício n.º 481/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 06 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FERNANDO LÚCIO GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.596/2018, de autoria do Deputado Federal MIGUEL HADDAD (PSDB/SP).

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2298/18, de 25 de junho de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que a assessoria parlamentar do Deputado Federal MIGUEL HADDAD (PSDB/SP) e a Assessoria Especial para Assuntos Federativos e Parlamentares deste Ministério, por meio de contato telefônico, acordaram que as informações consignadas no RIC nº 3.596/2018 serão redirecionadas, por pertinência, ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

2. Feito esse esclarecimento, devolvo a Vossa Excelência a documentação encaminhada ao Ministério da Justiça, pedindo-lhe o obséquio de restituí-la ao ilustre Deputado.

Atenciosamente,

TORQUATO JARDIM
Ministro de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Justiça**, em 18/07/2018, às 18:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6697585** e o código CRC **400890CA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000527/2018-85

SEI nº 6697585

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 100, DE 2018

(Do Sr. MIGUEL HADDAD)

Solicita informações ao Ministro da Justiça quanto ao andamento de iniciativas para evitar o uso de *bots* nas eleições.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às iniciativas em andamento para evitar o uso de *bots* nas eleições.

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação do acesso da população brasileira à *internet* e a difusão de redes sociais nas últimas décadas – como *Facebook*, *Twitter* e *Instagram* – representaram uma importante expansão do debate público e democrático. Fato é que as redes sociais já são um importante espaço para a promoção do debate de ideias e trocas de experiências entre os diversos segmentos de nossa sociedade.

No período eleitoral, essa discussão torna-se ainda mais relevante, na medida em que a ampla divulgação de informações entre o eleitorado é requisito fundamental para boa prática democrática, pois possibilita ao eleitorado o conhecimento da biografia, do posicionamento político e das propostas dos candidatos.

Não obstante essa relevante função social de promoção do debate público e difusão de ideias, as redes sociais transformaram-se paulatinamente em palco para a disseminação de informações falsas e

desprovidas de boa-fé, que podem influenciar diretamente os resultados eleitorais, maculando, assim, a essência do princípio democrático subjacente ao processo eleitoral.

Como bem destacado em pesquisa recente publicada pela Universidade de Oxford¹, a utilização de perfis automatizadas (*bots*), a divulgação de informações em massa, a manipulação de algoritmos e a proliferação de *fake news* para o público representam um novo desafio para a integridade do processo eleitoral e para a qualidade democrática em todos os países do mundo.

A pesquisa destaca, por exemplo, que a utilização de contas automatizadas ou *bots*, com o objetivo de promover informações falsas ou imprecisas, desempenhou um papel importante na propagação de informações sobre os candidatos nas eleições norte-americanas de 2016, com a descoberta, inclusive, de propagandas computacionais patrocinadas por governos estrangeiros a partir da manipulação dos algoritmos das principais redes sociais.

Esse cenário não é diferente no Brasil. Em capítulo dedicado à análise do caso brasileiro, o relatório da Universidade de Oxford alerta para a crescente utilização de robôs virtuais nas campanhas eleitorais brasileiras de 2014 e 2016. Nessa mesma direção, pesquisa recente divulgada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)² demonstrou que as eleições de 2014 foram marcadas por uma polarização agressiva nas redes sociais, com a forte utilização de *bots*, que chegaram a motivar cerca de 11% das discussões *online* relacionadas à disputa presidencial. Da mesma forma, a pesquisa também identificou uma parte expressiva de interações e debates virtuais iniciados e motivados por robôs nas eleições municipais de 2016.

¹ ARNAUDO, Dan. *Computational Propaganda in Brazil: Social Bots during Elections*. Samuel Wooley and Philip N. Howard, Eds. Working Paper 2017.8. Oxford, UK: Project on Computational Propaganda. comprop.oii.ox.ac.uk<<http://comprop.oii.ox.ac.uk/>>. 39 pp. Disponível em: <http://blogs.oii.ox.ac.uk/politicalbots/wp-content/uploads/sites/89/2017/06/Comprop-Brazil-1.pdf>

² *Robôs, redes sociais e política no Brasil [recurso eletrônico]: estudo sobre interferências ilegítimas no debate público na web, riscos à democracia e processo eleitoral de 2018* / Coordenação Marco Aurélio Ruediger. – Rio de Janeiro : FGV, DAPP, 2017. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/publicacao/robos-redes-sociais-e-politica-no-brasil-estudo-sobre-interferencias-ilegitimas-no-debate-publico-na-web-riscos-democracia-e-processo-eleitoral-de-2018/>

Em geral, são perfis automatizados criados e geridos com o objetivo de inflar o apoio a um candidato ou manipular e disseminar boatos e informações falsas, o que compromete o processo de informação do eleitorado e, conseqüentemente, impacta negativamente a escolha informada dos eleitores.

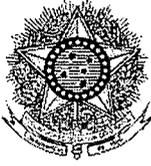
Diante dos evidentes riscos de contaminação do processo eleitoral vindouro por robôs e/ou outros tipos de propagandas políticas computacionais, é função deste Poder Legislativo acompanhar as medidas governamentais de prevenção e de combate a tais práticas e propor alternativas legislativas que possam contribuir para que as redes sociais funcionem efetivamente como canais de manifestação do apoio político e da liberdade de expressão da sociedade brasileira em prol da divulgação de informações legítimas e verdadeiras, que são essenciais a um processo eleitoral democrático.

Em face do exposto, e no cumprimento do dever constitucional desta Casa, de avaliar e acompanhar as ações do Executivo, é que solicitamos ao Sr. Ministro da Justiça as informações sobre o tema.

Desde já manifestamos nosso reconhecimento pela presteza e atenção que venha a ser dada a este nosso requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado MIGUEL HADDAD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/nº 2395 /18

Brasília, 27 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
MIGUEL HADDAD
Gabinete 250 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 481/2018/AFEPAR-MJ, 06 de julho de 2018, do Ministério da Justiça, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.596 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOMO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO EM 30 / 07 / 18 Nome por extenso e legível: RITA de CÁSSIA Número: 209708
--

